

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 219, de 30 de outubro de 2018

Aprovação das Bases Mínimas para o Programa de Saúde e estabelecimento do fluxo e formato para o “Apoio e Fortalecimento do SUS”.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministérios Públicos e Defensorias Públicas; e

Considerando o definido nas Cláusulas 106 a 112 do TTAC, na Deliberação CIF nº 172/2018, nas Notas Técnicas nº 04/2018 e nº 09/2018 da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Aprovar** as Bases Mínimas para a definição do Programa de Saúde, conforme as Notas Técnicas nº 04/2018 e nº 09/2018 da CT-Saúde.
- 2) Reconhecer as Oficinas e/ou Seminários para a Construção de Planos de Ação, conforme Nota Técnica nº 09/2018/CT-Saúde, como ação integrante do Programa de Saúde, previsto nas Cláusulas 106 a 112 do TTAC.
- 3) **Aprovar** o fluxo para recebimento, avaliação e validação dos Planos de Ação dos Municípios atingidos, conforme NT nº 09/2018/CT-Saúde.
- 4) Determinar que a Fundação Renova apresente para a CT-Saúde, até o **dia 14 de novembro de 2018**, nova versão da “Definição do Programa”, elaborada a partir destas Bases Mínimas.
- 5) A Fundação Renova e as Secretarias Estaduais de Saúde participarão das oficinas e do processo de construção dos planos de ação de saúde municipais.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2018.


Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do Comitê Interfederativo